



03/11/04
Câmara Legislativa do Distrito Federal

INDICAÇÃO Nº ^{IND 3023/2004} 004

(Do Sr. Deputado Brunelli)

ao Protocolo Legislativo para registro nº 523

aplica. à CES.

Em 03/11/04

Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe de Gabinete do Distrito Federal

Sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de jardim de infância na Quadra 117 de Santa Maria.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de jardim de infância na Quadra 117 de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das marcas positivas desse Governo é a Educação. Como é de conhecimento geral, o Distrito Federal apresenta-se em 1º lugar no cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH nacional, devido à educação representar um dos principais componentes dessa estatística, podendo-se concluir que a educação distrital está entre as melhores do país.

Por isso, analisando a proposta orçamentária para o ano de 2005 encontramos a rubrica nº 12.365.0164.3271.0018, no valor de R\$ 1.538.000 (hum milhão quinhentos e trinta e oito mil reais), que acreditamos ser suficiente para a concretização dessa grande obra social, que a construção de um jardim de infância na Quadra 117 de Santa Maria. Serão cerca de 1.400 m² de área construída o que proporcionará condições favoráveis a uma melhor aprendizagem por parte dos alunos.

Portanto, sugerimos a Excelentíssima Secretária de Estado de Educação, a construção de jardim de infância na Quadra 117 de Santa Maria em 2005, pois assim estaremos proporcionando um melhor atendimento escolar àquela comunidade.

Sala das Sessões, em

2004.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3023/04
Fis. N.º 01 RITA

023 26/10/04 16:10:23